



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor Mendes Ribeiro Filho	Nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo X	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	-----------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 16 a seguinte redação:

Art. 16 As disposições dos planos de saneamento básico, aprovadas pelos titulares, são vinculantes para a prestação, regulação e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Único. No caso de serviços delegados, as alterações dos planos de saneamento básico pelos titulares poderão ensejar a revisão de contratos, para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA

A lei de diretrizes se refere ao saneamento básico, e não ao saneamento ambiental. A emenda modificativa sugerida ao caput dispensa o inciso, pois o envolve de forma mais abrangente, simples e objetiva, dispensando incisos. Ademais, a modificação sugerida pela emenda aproxima o texto das disposições da legislação federal de concessões, garantindo o direito do titular de rever seu plano de saneamento básico, mas preservando o necessário equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços.

PARLAMENTAR

Brasília – DF